



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11-12-2023.

Aos onze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, com a presença do Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Caetano Cuervo Lo Pumo, Patrícia da Silveira Oliveira, José Luiz John dos Santos, Volnei dos Santos Coelho e do Doutor Cláudio Dutra Fontella - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. A seguir, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0601284-63.2020.6.21.0110

PROCEDÊNCIA: Tramandaí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE TRAMANDAÍ/RS

ADVOGADO: ROSELIANE DOS SANTOS RODRIGUES CHAGAS - OAB/RS90339-A

ADVOGADO: REJANE CARDOSO MARQUES NEVES - OAB/RS23963

ADVOGADO: MAX ANTONIO SILVA VIEIRA - OAB/RS79677

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA - OAB/RS31797

ADVOGADO: DAGOBERTO DE SOUZA CAMPOS - OAB/RS81946

ADVOGADO: CRISTIANO DUTRA DE BITENCOURT - OAB/RS111254

ADVOGADO: MARIA CECILIA BREIER - OAB/RS45509

ADVOGADO: NATALIA DE LIMA NORMANN - OAB/RS114759-A

RECORRIDA: LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS - OAB/RS38343-A **Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: JOSE OLAVO ROSA BISOL - OAB/RS91944-A

ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRIDA: FLAVIO CORSO JUNIOR

ADVOGADO: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS - OAB/RS38343-A **Inscrito para sustentação oral.)**

ADVOGADO: JOSE OLAVO ROSA BISOL - OAB/RS91944-A

ADVOGADO: JORGE ALBERTO LIMA DE SOUZA - OAB/RS52672-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL N 0600960-19.2020.6.21.0128

PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 CELSO DALBERTO PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: CELSO DALBERTO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 MILENA MORETTO VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

RECORRENTE: MILENA MORETTO

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO - OAB/RS99590-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600375-55.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB para autorizar a veiculação de 20 (vinte) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 15/04/2024 - 04 inserções; 17/04/2024 - 04 inserções; 19/04/2024 - 04 inserções; 24/04/2024 - 04 inserções; e 26/04/2024 - 04 inserções. Declarou suspeição o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600377-25.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT e autorizaram a veiculação de 20 (vinte) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 13/03/2024 - 05 inserções; 18/03/2024 - 05 inserções; 08/04/2024 - 05 inserções; e 12/04/2024 - 05 inserções.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RecCrimEleit N 0600187-23.2020.6.21.0144

PROCEDÊNCIA: Planalto - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

EMBARGANTE: ALCIR JOSE HENDGES

ADVOGADO: JONAS MILESKI - OAB/RS113691

ADVOGADO: WILLIAN JOSE BALBINOT - OAB/RS73043

EMBARGADA: ALEXANDRE ARANALDE SALIM

ADVOGADO: JOSE ANTONIO PAGANELLA BOSCHI - OAB/RS54617

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS BOSCHI - OAB/RS51026

ADVOGADO: RAQUEL SOUZA DA LUZ BOSCHI - OAB/RS62699

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603208-80.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 MARCELO PRADO DA ROSA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

INTERESSADO: MARCELO PRADO DA ROSA

ADVOGADO: MARCO AURELIO FIGUEIRO JUNIOR - OAB/RS88670-A

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 10.989,00 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602491-68.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ISMAEL CHERUTI FERRI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017

INTERESSADO: ISMAEL CHERUTI FERRI

ADVOGADO: GUILHERME EDUARDO SIMAO LISBOA - OAB/RS82017



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 659,82 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603176-75.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ASSIS FLAVIO DA SILVA MELO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: CLAUDIO LIBARDI JUNIOR - OAB/RS113660

INTERESSADO: ASSIS FLAVIO DA SILVA MELO

ADVOGADO: CLAUDIO LIBARDI JUNIOR - OAB/RS113660

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600364-26.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

REQUERENTE: PODEMOS - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

ADVOGADO: ANDRE CAIXETA DA SILVA MENDES - OAB/SP472323

ADVOGADO: ANDRE MELO AMARO - OAB/SP359106

ADVOGADO: ALEXANDRE BISSOLI - OAB/SP298685

ADVOGADO: ALESSANDRO MARTELLO PANNO - OAB/RJ161421

ADVOGADO: RODRIGO JORGE XAVIER DE SOUZA - OAB/RJ149775

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO PODEMOS/RS para autorizar a fruição do quantitativo de 20 (vinte) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 01/05/2024 - 04 inserções; 03/05/2024 - 06 inserções; 06/05/2024 - 07 inserções; e 08/05/2024 - 03 inserções.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602075-03.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 BENOREM PENTEADO FILHO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI - OAB/RS60678

INTERESSADO: BENOREM PENTEADO FILHO

ADVOGADO: ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI - OAB/RS60678

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602020-52.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ADRIANO GUERRA STRACK DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

INTERESSADO: ADRIANO GUERRA STRACK

ADVOGADO: JÚLIO CESAR GOMES DOS SANTOS - OAB/RS41372

ADVOGADO: VALQUIRIA CHAVES DA SILVA - OAB/RS105575

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 650,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600016-04.2022.6.21.0142

PROCEDÊNCIA: Candiota - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - CANDIOTA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: LUCIANE DOS SANTOS DA CRUZ - OAB/RS48173

RECORRENTE: RONALD GABRIEL DAMBROSIO MANSOUR

ADVOGADO: LUCIANE DOS SANTOS DA CRUZ - OAB/RS48173

RECORRENTE: DORVAL RENATO CUNHA

ADVOGADO: LUCIANE DOS SANTOS DA CRUZ - OAB/RS48173

RECORRENTE: JOAO ROBERTO SILVA DA COSTA

ADVOGADO: LUCIANE DOS SANTOS DA CRUZ - OAB/RS48173

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, ao efeito de aprovar as contas e afastar a multa aplicada e a determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600380-77.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido do Órgão Estadual do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, para autorizar a fruição do quantitativo de 20 (vinte) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 06/03/2024 (quarta-feira) - 4 inserções; 08/03/2024 (sexta-feira) - 4 inserções; 11/03/2024 (segunda-feira) - 4 inserções; 26/04/2024 (sexta-feira) - 3 inserções; 29/04/2024



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

(segunda -feira) - 3 inserções; e 01/05/2024 (quarta-feira) - 2 inserções.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600371-18.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO GAYARDI RIBEIRO - OAB/RS57139-A

ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A

ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido do Órgão Estadual do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, para autorizar a fruição do quantitativo de 40 (quarenta) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 03/06/2024 (segunda-feira) - 2 inserções; 05/06/2024 (quarta -feira) - 5 inserções; 07/06/2024 (sexta-feira) - 4 inserções; 10/06/2024 (segunda-feira) - 2 inserções; 12/06/2024 (quarta -feira) - 5 inserções; 14/06/2024 (sexta-feira) - 4 inserções; 17/06/2024 (segunda-feira) - 2 inserções; 19/06/2024 (quarta-feira) - 3 inserções; 21/06/2024 (sexta-feira) - 3 inserções; 24/06/2024 (segunda-feira) - 2 inserções; 26/06/2024 (quarta-feira) - 4 inserções; e 28/06/2024 (sexta-feira) - 4 inserção.

Após a sessão de julgamento, os membros da Corte Eleitoral externaram seus cumprimentos à Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia, à Direção desta Casa e aos servidores, pelo sucesso na realização do Seminário “100 anos do Pacto de Pedras Altas”, evento que celebrou o centenário do acordo de paz que pôs fim à última guerra entre os gaúchos e que teve lugar em Pelotas e Pedras Altas, de sete a nove de dezembro. Naquela oportunidade, reuniram-se juristas, acadêmicos, pesquisadores e autoridades, que participaram de palestras, lançamento e distribuição de livros e visitas culturais sobre o tema. O foco das apresentações foi direcionado aos efeitos do tratado que encerrou a Revolução de 1923 e o seu significado histórico para o Rio Grande do Sul e o Brasil. A Desembargadora Vanderlei destacou que o Pacto de Pedras Altas pode ser, em grande parte, atribuído à habilidade e visão política de Joaquim Francisco de Assis Brasil, considerado o patrono da Justiça Eleitoral brasileira. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, doze de dezembro, às nove horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pela Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente.